



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições leves (coffee break) destinados para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Amauri Machado de Mello.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições leves (coffee break) é fundamental para atender às necessidades de eventos institucionais, como capacitações, cursos, treinamentos, seminários, congressos e palestras, que possuem carga horária extensa e requerem pausas para alimentação.

4.2. Além disso, a previsão de realização de solenidades e eventos formais, nos quais é costume servir coquetéis ou lanches aos participantes, reforça a necessidade do fornecimento de refeições leves.

4.3. A contratação antecipada deste serviço visa otimizar a organização dos eventos e evitar despesas imprevistas, garantindo que a alimentação oferecida seja adequada, eficiente e condizente com os padrões esperados.

5. MODALIDADE

5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21 deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica, admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada. Nessa condição, a sessão de julgamento será gravada em áudio e vídeo. Para o caso em questão, decide-se pela utilização da modalidade presencial, com preferência para empresas locais e regionais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2. As aquisições de refeições leves (coffee break) para atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Planalto-PR serão realizadas com prioridade para produtos da região. A licitação será conduzida conforme a Lei Municipal nº 2.649, de 8 de março de 2022, artigo 5º, inciso II, que estabelece uma concorrência aberta com preferência para empresas locais e regionais, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e social da comunidade ao fortalecer o setor empresarial local.

5.3. A escolha pela modalidade de Pregão Presencial com base na Lei Municipal mencionada, não compromete a competitividade e a economicidade para o município. Isso ocorre porque o sistema eletrônico de Pregão, o Compras.gov.br, não está habilitado para aplicar o critério de preferência por empresas locais e regionais conforme a Lei Municipal, o que exigiria um procedimento manual, resultando em maior burocracia e lentidão no processo licitatório.

5.4. A utilização do Pregão Presencial visa fomentar a participação de empresas locais, sem excluir a participação de empresas de qualquer região do país, garantindo a equidade e respeitando o princípio da isonomia. A apresentação dos envelopes será permitida sem a necessidade de presença física de um representante.

5.5. O Pregão Presencial é um procedimento simples, direto e mais ágil em comparação ao eletrônico, mantendo a competitividade e adequando-se bem à natureza da contratação. Ele permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação, a verificação das propostas e pode resultar em redução de preços pela interação direta com o pregoeiro.

5.6. A preferência por fornecedores locais e regionais, conforme a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), traz múltiplos benefícios. Além de fortalecer a economia local e gerar empregos, contribui para a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, e maior agilidade na entrega dos serviços. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços prestados, assegurando o cumprimento rigoroso dos padrões de segurança alimentar e das especificações contratuais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.7. O município possui cerca de 30 empresas com o CNAE relacionado à comercialização dos itens deste Termo de Referência. Estima-se que o número de fornecedores em outros municípios da região seja semelhante. No entanto, muitos desses fornecedores ainda não se adaptaram ao uso do Pregão Eletrônico, o que tem diminuído o interesse em participar dos processos licitatórios. Em parceria com o SEBRAE, o município mantém o Escritório de Compras Públicas, que implementa capacitações e projetos para incentivar a participação de empresas locais nas licitações. Apesar desses esforços, muitos fornecedores ainda enfrentam dificuldades para se adaptar à nova realidade.

5.8. A escolha pela modalidade de Pregão Presencial atende ao interesse público, promovendo eficiência, transparência e benefícios sociais e econômicos para a comunidade, sem comprometer a competitividade e a qualidade da contratação.

5.9. O Pregão será conduzido sob o regime de **Registro de Preços** (SRP), o que permite ao município registrar as condições de fornecimento (preço, prazo e forma de entrega) de refeições leves (coffee break) com as empresas vencedoras, para que, durante a vigência da ata, possam ser realizadas contratações conforme a demanda de cada evento ou necessidade. Esse regime oferece uma flexibilidade maior em relação à contratação tradicional, onde seria necessário realizar uma nova licitação a cada evento ou compra específica. O regime de Registro de Preços também assegura maior previsibilidade nos custos e facilita a administração de contratos, uma vez que o município tem a possibilidade de realizar compras ou contratações conforme a demanda, dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

5.10. A contratação será subdividida em itens, e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em quantos itens lhes interessarem.

5.11. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização pelos órgãos internos e externos, garantindo a transparência e a publicidade do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO , 100% Integral, Sem conservantes e Sem Adição de Açúcar, não alcoólico, não fermentado, sabor laranja, embalagem plástica de mínimo de 1 litro	800	UN	R\$ 8,51	R\$ 6808,00
02	PÃO DE QUEIJO , pão em forma de bolinha, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.	400	KG	R\$ 33,39	R\$ 13356,00
03	ESFIRRA DE CARNE FECHADA , unidade com 10 cm (tamanho padrão); composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e embalado por unidade, feito no dia.	5.000	UN	R\$ 6,06	R\$ 30300,00
04	SANDUÍCHE NATURAL : 2 fatias de pão de forma,	5.000	UN	R\$ 6,70	R\$ 33500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	frango desfiado, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate, alface e maionese industrializada. Embalado individualmente em sacos plásticos apropriados e feito no dia da entrega.				
05	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS com uma fatia de queijo, uma de presunto cozido, uma folha de alface e uma rodela de tomate.	5.000	UN	R\$ 5,70	R\$ 28500,00
06	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser	80	KG	R\$ 26,39	R\$ 2111,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.				
07	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O	100	KG	R\$ 23,08	R\$ 2308,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.				
08	CUCA TIPO CASEIRA, SEM RECHEIO. Características: sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha	50	KG	R\$ 18,39	R\$ 919,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecede a data de entrega. Peso aproximado 500 g.				
09	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: sabores diversos (coco, uva, doce de leite, etc.). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem:	50	KG	R\$ 21,29	R\$ 1064,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de 20 fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500 g.				
10	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros	100	KG	R\$ 26,69	R\$ 2669,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(ínteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg				
11	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	80	KG	R\$ 35,69	R\$ 2855,20
12	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE GRANDE , com aproximadamente 50 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou	350	KG	R\$ 17,96	R\$ 6286,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	bolores.				
13	SALADAS DE FRUTAS (mínimo de 4 frutas) frescas, picadas, pronto para o consumo, acondicionadas em embalagem plástica com tampa 250 ml, sem adição de açúcar.	5.000	UN	R\$ 7,87	R\$ 39350,00
14	PICOLÉ DE FRUTA À BASE DE ÁGUA , o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, sabores diversos: Uva, abacaxi, limão, laranja, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	8.000	UN	R\$ 3,83	R\$ 30640,00
15	MISTO DE SALGADOS contendo: pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango.	200	CENTO	R\$ 75,96	R\$ 15192,00
16	CANAPÉS	1000	UN	R\$ 1,42	R\$ 1420,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Base de pão de forma, torrada ou barquete. Recheios: molho pesto, patê de atum ou frango, azeitona, queijo, palmito.				
17	MINI CROISSANT de massa folheada, meia lua, nos sabores chocolate branco, preto, goiabada, presunto e queijo, frango com cheddar ou catupiry.	1000	UN	R\$ 1,98	R\$ 1980,00
18	MINI QUIBE, MINI EMPADA E/OU MINI QUICHE , média 50 gramas cada; (carne, queijo, frango com requeijão, frango com catupiry ou cheddar, palmito, legumes)	3000	UN	R\$ 1,69	R\$ 5070,00
19	MINI PASTEL ASSADO, MINI ESFIRRA E/OU MINI ENROLADINHO , média 50 gramas cada; (sabores diversos como: bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar, salsicha);	3000	UN	R\$ 1,11	R\$ 3330,00
20	BRIGADEIRO Docinho brigadeiro, de chocolate ao leite, em	1000	UN	R\$ 0,94	R\$ 940,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	formato de bolinha, coberto de chocolate granulado, mínimo 16g., acondicionado em forminha individual.				
21	BEIJINHO Docinho "beijinho", de côco, em formato de bolinha, coberto de côco ralado, mínimo 16g., acondicionado em forminha individual.	1000	UN	R\$ 0,98	R\$ 980,00
TOTAL					R\$ 229.579,40

7 CUSTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado da presente contratação é de R\$ 229.579,40 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

7.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade e contratações de outros entes públicos, dos quais resultou no valor médio dos preços obtidos.

7.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação da compra através de pedido formal e consequente entrega dos itens.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, identificando práticas comuns ao processo de aquisição. A consulta a editais de outras esferas da administração pública revelou que o fornecimento de coffee break é uma prática recorrente e muito estabelecida no setor.

8.2. O levantamento de mercado indicou uma ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento das refeições leves, atendendo aos requisitos de qualidade,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

variedade de cardápios e capacidade logística. Assim, considera-se que a aquisição é viável dentro do cenário atual, com diversas empresas qualificadas no mercado para atender à demanda.

8.3. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Presencial SRP, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

9. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

9.1. A secretaria contratante ficará responsável em encaminhar o requerimento de fornecimento no prazo mínimo de 05(cinco) dias que antecedem o evento.

9.2. A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega em data e horário descritos no requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

9.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens e quantidades a serem adquiridos;
- c) Local e data onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.4. A entrega dos itens deverá ser feita diretamente no local solicitado, com antecedência de 01 (uma) hora.

9.5. Para os produtos de panificação: A secretaria solicitante deverá realizar o pedido antecipadamente para que a empresa contratada tenha tempo hábil para a produção.

9.6. Os itens fornecidos deverão ser fabricados com ingredientes de primeira qualidade e deverão apresentar satisfatória qualidade.

9.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, visto que se trata de alimentação perecível e que a mesma será usada naquele dia e local, não sendo concedido o prazo de espera;

9.8. A contratada ficará responsável pelo transporte e conservação apropriados dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

11.8. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

11.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

11.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a montagem até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Fiscalização

12.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

12.7. Gestor do Contrato:

12.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.8. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) FISCAL DO CONTRATO: Amauri Machado de Mello.

12.9. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

13.5. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

13.6. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto são oriundos de recursos livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00230	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00820	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01750	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02030	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02890	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03270	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03300	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03470	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Planalto, 06 de dezembro de 2024.

Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto